

Piracicaba-SP, 27 de março de 2026.

À Comissão de Seleção da ADE SAMPA

Ref.: Recurso contra Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 05/2026

Objeto: Reavaliação da Pontuação no Critério IV (Qualificação Técnica da Equipe de Campo)

O INSTITUTO BIOSISTÊMICO (IBS), por meio deste instrumento, vem tempestivamente requerer a reavaliação da pontuação atribuída aos critérios abaixo elencados:

I – Contagem no tempo de experiência da profissional Eng. Agrônoma Juliana Romeiro Zanaga Trapé, no Item IV do Quadro de Avaliação, conforme os fundamentos abaixo:

1. O Parecer Preliminar atribuiu 1,0 ponto à profissional, justificando a comprovação de apenas 2 anos de experiência. No entanto, compulsando o arquivo "Currículo_Comprovações_Equipe_Edital_05_2026" enviado com a proposta, verifica-se que a experiência acumulada da profissional em temas correlatos ao edital (agricultura familiar e consultoria técnica) ultrapassa o período considerado pela Comissão.

2. Diferente da interpretação preliminar, os documentos anexos (contratos de prestação de serviços, comprovante de inscrição de empresa junto à JUCESP e Links apresentados no currículo) demonstram que a profissional possui: a) Atuação técnica direta em projetos de ATER: Somando-se os períodos de IBS, bem como a consultoria via "Mais Vida - Consultoria Agro LTDA" e outras atuações em projetos de sustentabilidade rural, o tempo total supera 36 meses devidamente comprovados de experiência técnica específica; Suas comprovações abrangem: IBS, de 9 de janeiro de 2024 a 24 de junho de 2024, perfazendo 5 meses e 16 dias (pg. 163-171 anexo: Currículo_Comprovações_Equipe_Edital_05_2026); IBS, contrato de 24 de junho de 2024 ao período atual – se considerado até a data de apresentação do plano de trabalho, tempo de 1 ano, 8 meses e 16 dias de experiência (pg.154-162 do mesmo anexo); Flor e Fruto, contrato social comprova vínculo entre 27/12/2022 a 25/10/2023, conformando 9 meses e 28 dias de experiência comprovada (pg.179-181 do mesmo anexo). Nesta última, comprovação adicional pode ser acessada pelo link disponibilizado no currículo, que remete a matéria jornalística de 23/05/2023 (pg.146). b) Aderência aos temas do edital: desenvolvimento de metodologias e criação de indicadores para projetos de agricultura sustentável, estruturação de rede de agricultores familiares de FLV e conexão com mercado de varejo, mapeamento de cadeias de valor na agricultura familiar e consultorias agronômicas, também para produtores familiares.

II - Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento, que teve o grau atribuído como parcialmente satisfatório em decorrência da justificativa da proposta de 6 reuniões de governança em desacordo com a exigência do edital, resultando em nota 3,0 no Item V. Esta definição decorreu da interpretação baseada no cronograma apresentado no modelo de plano de trabalho, Anexo VI do edital em seu item 7 – cronograma de execução, em tabela apresentada na página 62, cuja informação é reafirmada no Anexo VI.1, em seu item 5, página 93/94. A forma dual como as reuniões de governança aparece no edital e seus anexos justifica o equívoco expresso no plano de trabalho. Considerando entretanto que o orçamento já contempla a realização de 12 reuniões, solicita-se a reconsideração da pontuação para 6 pontos.

III. Pelo exposto, solicita-se reanálise da pontuação final, considerando estes dois itens apresentados acima. Conforme indicado no website da ADESAMPA, “devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes”, encaminhamos em anexo a matéria jornalística que consta do mesmo arquivo apenas em formato de link de acesso, para facilitação da reanálise.

Atenciosamente,



Ricardo Cerveira
Diretor Presidente

ANEXO I – Matéria jornalística Valor Econômico de 23/05/2023.

Flor e Fruto conecta produtor e varejista

Agtech usa tecnologia e ciência de dados para eliminar os atravessadores na comercialização de produtos que saem das hortas

Por Rafael Walendorff — De Brasília

23/05/2023 05h01 · Atualizado há 2 anos



QUANDO A DECISÃO IMPORTA, A INFORMAÇÃO FAZ DIFERENÇA.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Menu



Valor ECONÔMICO

Agro

POR



Ricardo

Uma **startup** criada por três jovens está ajudando a solucionar um problema antigo de pequenos produtores de **frutas e hortaliças** do interior de Minas Gerais e São Paulo. A **agtech Flor e Fruto**, que atraiu aporte de R\$ 2 milhões do fundo americano **Newlin** - o mesmo que já apostou na Tesla -, usa tecnologia e recursos de data science para eliminar os atravessadores na comercialização dos alimentos que saem de hortas e pomares até as gôndolas do varejo.

Leia também:

Leia também:

Movimento falimentar

Bolsa importada mais vendida do mundo com preço reduzido

Bolsas Importadas

Mineira Sensix capta quase R\$ 5 milhões

Gestão da Conab será dividida em duas pastas

Segundo **Pedro Iguelka**, estudante de administração, que fundou a agtech junto com **Michel Lancman** e **Juliana Romeiro**, o objetivo é garantir maior rentabilidade aos mais de 100 agricultores parceiros da Flor e Fruto.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Menu

Valor
ECONÔMICO

Agro

POR



Ricardo

país, a physalis - uma PANC (Planta Alimentícia Não Convencional). Chamada por nomes como Joá de Capote e Camapu em algumas regiões, é uma fruta amarela conhecida por fortalecer o sistema imunológico, e que começou a chegar a varejistas “premium” por meio da agtech.

Portas abertas

Com alto valor agregado, a physalis abriu as portas para outras cadeias. Hoje, já são mais de 100 produtores cadastrados na base da Flor e Fruto no sul de Minas Gerais e no eixo entre os municípios de Jarinu e Jundiá, próximos à capital paulista. Mais de 40 deles cultivam morango e já forneceram dezenas de toneladas da fruta desde o início deste ano. A empresa também já conecta produtores de mirtilo.

“Atendemos grandes clientes, principalmente varejistas de São Paulo, como Quitanda, Varanda e outros supermercados mais premium, além de outros pontos de venda e distribuidoras”, diz Iguelka, que é CEO da Flor e Fruto.

A plataforma coleta dados tanto do produtor quanto do varejista, faz uma análise assertiva dessa relação de oferta e demanda pelos produtos e acompanha a comercialização dos alimentos, desde o cultivo até a entrega.

A ferramenta dá suporte logístico e fiscal para o produtor ter margens de lucro mais justas. “Conseguimos criar um ecossistema para gerar renda, reduzir as desigualdades do campo e construir um caminho sustentável na produção de suprimentos”, afirma.

Marketplace

O marketplace tem cerca de 20 clientes e quer expandir a atuação a partir da captação de R\$ 2 milhões em rodada de investimentos, finalizada em fevereiro, que atraiu o fundo Newlin. Com o aporte, a agtech pretende expandir o negócio, ampliar o portfólio de produtos e a equipe que hoje tem 12 pessoas. “Pretendemos triplicar o portfólio até o fim do ano”.

Além da Newlin, a rodada pré-seed de investimentos contou com a participação da Angatú Ventures e Darwin Capital e dos investidores-anjo Ricardo Mesquita (ex-vice-presidente da Danone), Giampaolo Basso (CEO da

da medCel), André Szapiro (Head da SRM Ventures), Juliana Bechara (fundadora da Bioma Food Hub) e mais 10 investidores

Menu



Valor ECONÔMICO

Agro

POR



Ricardo

sua receita entre janeiro e março deste ano já superou as receitas de todo o ano de 2022.

< Mais recente

Próxima >

Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

Conteúdo Publicitário

Shampoo que ajuda a rejuvenescer o cabelo, chegou ao Brasil

Cabelo e Barba grisalhos | Patrocinado

Saiba Mais

Sabonete que ajuda a escurecer os fios sem química viraliza entre homens e mulheres maduros.

Cabelo e Barba grisalhos | Patrocinado

Saiba Mais

Rebeca Abravanel, 45 anos, dirige provavelmente o carro mais caro do Brasil.

App Cute | Patrocinado

Kit de alarme com câmera Wi-Fi: oferta inacreditável por tempo limitado!

Verisure | Patrocinado

Saiba Mais

Ana Paula Renault, 44 anos, conduz provavelmente o carro mais caro do mundo

One Daily | Patrocinado

O terrível motivo do divórcio de Angélica

One Daily | Patrocinado

A esposa de Rodrigo Caio é provavelmente a mulher mais bonita

Direct Sharing | Patrocinado

Menu



Valor ECONÔMICO

Agro

POR



Ricardo

App Cate | Patrocinado

A transformação de Cléo Pires é a mais chocante até agora

Life Style Chatter | Patrocinado

Este afiador automático transforma facas comuns em lâminas ultraafiadas

Afiador Japonês Potente | Patrocinado

Leia mais

Esfrie grandes espaços em minutos com este novo ar portátil

Ar Portátil Super Potente | Patrocinado

Leia mais

Dispositivo contra ronco e apneia chega ao Brasil e vira febre de vendas

Contra Ronco e Apneia | Patrocinado

Saiba Mais

Tilápia com leite de coco é surpreendente

Copacol | Patrocinado

Testamos o Ar Portátil que virou tendência e está conquistando o Brasil

Ar Portátil Super Potente | Patrocinado

Saiba Mais



de leilão representam 14 milhões de m³/dia de gás

Volume é considerado estratégico para contribuir na viabilidade de novos investimentos e na ampliação da capacidade de transporte, tanto do sistema próprio quanto da infraestrutura nacional, diz TBG

26/03/2026, 16:31 — Em Empresas



Gov. vai dar mais 90 dias para segurados do INSS pedirem ressarcimento de descontos indevidos

Instituto já havia prorrogado o prazo de adesão até 20 de março, mas fará uma nova prorrogação, atendendo a um pedido da CMPI do INSS

26/03/2026, 16:28 — Em Brasil



T4F reduz prejuízo no 4º trimestre e tem alta nas receitas com maior volume de eventos

A companhia destaca que realizou 12 eventos de música ao vivo, que totalizaram 98 mil ingressos vendidos, em comparação aos três eventos e 7 mil ingressos vendidos no mesmo período de 2024

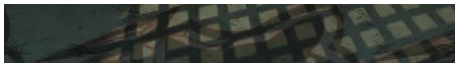
26/03/2026, 16:27 — Em Empresas



Como uma capivara feita com IA fez uma prefeitura consertar um buraco no meio da rua

Jovem conta em vídeo viral como editou uma foto por brincadeira e acabou resolvendo um problema de trânsito

26/03/2026, 16:23 — Em Brasil



Petróleo sobe com dúvidas sobre

Menu



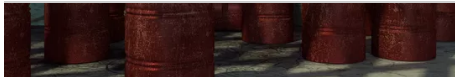
Valor ECONÔMICO

Agro

POR



Ricardo



trump minimiza recente alta nos preços do petróleo e diz que não sabe se o governo será capaz de chegar a um cessar-fogo com o regime iraniano

26/03/2026, 16:19 — Em Finanças



Combustíveis ficam até 54% mais caros no Chile

Caminhoneiros seguem apoiando governo Kast, citando promessa de combate ao crime como mais importante

26/03/2026, 16:14 — Em Mundo



Governo avalia que memorando de Goiás com EUA sobre minerais críticos prejudica estratégia nacional

Avaliação interna é de que o documento, com possíveis inconstitucionalidades e cláusulas consideradas ilegais, não deve ter validade jurídica e sua implementação dependeria de chancela federal

26/03/2026, 16:09 — Em Brasil



França diz que procurou 35 países sobre futura missão no Estreito de Ormuz

Macron afirmou que os esforços internacionais só ocorreriam quando as hostilidades diminuíssem

26/03/2026, 16:03 — Em Mundo

VEJA MAIS



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



Valor

Edição impressa

Valor PRO

Valor RI

Valor International

Revistas e Anuários

Seminários

Valor 360

Pipeline

Valor Investe

Valor One

Valor Pro

O Globo

Extra

CBN

Autoesporte

BHFM

Casa e Jardim

Casa Vogue

Crescer

Época Negócios

Galileu

Glamour

Globo Rural

GQ

Marie Claire

Monet

Quem

PEGN

Rádio Globo

TechTudo

Um Só Planeta

Vida de Bicho

Vogue

[FALE CONOSCO](#)

Menu 

Valor^{ECONÔMICO}

Agro

POR



Ricardo

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

© 1996 - 2026. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.



COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE – AMATER

CNPJ: 15.003.758/0001-50 – Reg. CREA-SP 1949459

RECURSO: RESULTADO PRELIMINAR

Prezado Sr. presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 da ADESAMPA:

A **Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente – AMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.758/0001-50, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, apresentar **RECURSO** em face do Resultado Preliminar publicado, com fundamento no item 6 do Edital e nos princípios da ampla defesa, contraditório e vinculação ao instrumento convocatório.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso está sendo interposto dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Resultado Preliminar, conforme autoriza o item 6.1 do Edital, protocolizado via e-mail conforme determinação editalícia.

2. DA FALTA DE JUSTIFICATIVA ADEQUADA NO PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção Técnica, ao publicar o resultado preliminar de seleção de propostas, deixou de apresentar justificativa mínima para a desconsideração de documentos apresentados por esta OSC (**Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente – AMATER**), em especial nos Critérios II e III.

O Edital exige, em seu item 5.13, a publicação do parecer técnico conclusivo na íntegra. Entende-se por íntegra não apenas a divulgação das notas atribuídas, mas também os elementos que embasaram as decisões de desconsideração de documentos, sob pena de inviabilizar o exercício da ampla defesa pela OSC avaliada. Nos Critérios II e III, a banca limitou-se a afirmar genericamente que “nenhum dos comprovantes apresentados atende ao presente critério”, sem especificar quais documentos foram analisados, por que foram considerados insuficientes ou em que aspecto deixaram de atender às exigências editalícias.

Esta omissão impede que a recorrente compreenda plenamente o fundamento da avaliação e, conseqüentemente, exerça seu direito de defesa de forma plena. Requer-se, portanto, que a banca reavalie os documentos à luz das justificativas ora apresentadas e, subsidiariamente, que complemente o parecer com os motivos específicos da desconsideração.

3. DO CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA NA SERRA DO MAR PAULISTA (PONTUAÇÃO ZERO)

A OSC foi penalizada com **0 (zero) pontos** no Critério II, sob a justificativa de que “nenhum dos comprovantes elencados acima atende ao presente critério do local de realização do projeto”.

Ocorre que a AMATER **já apresentou comprovante de atuação nos distritos de Parelheiros, Marsilac e Grajaú**, portanto, dentro da área de abrangência da região da Serra do Mar Paulista, onde está sediado o Polo de Ecoturismo de São Paulo, objeto do presente edital. Segue a identificação do comprovante:

- Declaração de participação da instituição - AMATER - na Rede de Agricultoras Periféricas Paulistanas, emitida pelo Núcleo de Coordenação da mesma (2019). **O mesmo comprovante pontuou como válido na edição anterior - Semeando Negócios 1.**



COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE – AMATER

CNPJ: 15.003.758/0001-50 – Reg. CREA-SP 1949459

Este documento demonstra a atuação da OSC em projetos de assessoria rural, agricultura familiar e desenvolvimento de cadeias produtivas **exatamente nos territórios abrangidos pelo edital**.

A banca, ao desconsiderar o comprovante sem justificativa específica, incorreu em erro de análise. Ademais, no **Edital anterior (Semeando Negócios 1)**, a AMATER apresentou a mesma documentação específica desta experiência e foi pontuada.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da pontuação do Critério II, com a atribuição de 1 ponto.

4. DO CRITÉRIO III – COORDENADOR(A) (PONTUAÇÃO ZERO)

A OSC recebeu **0 (zero) pontos** no Critério III, referente à qualificação do coordenador. O parecer limitou-se a afirmar: “nenhum dos comprovantes apresentados atendem ao presente critério do tempo mínimo de 5 anos com experiência na coordenação de projetos no terceiro setor”.

A OSC apresentou, na sua proposta:

- **Declaração da própria Cooperativa** (documento válido como atestado de capacidade técnica, conforme item 4.3.3.2 do Edital), atestando que o profissional **Jorge Henrique Morais da Silva** exerce a função de coordenador geral da AMATER há **13 (treze) anos**, com atuação direta na coordenação administrativa e técnica de equipes, e na gestão de projetos de assessoria técnica, extensão rural e desenvolvimento de cadeias produtivas na área da agricultura familiar, turismo rural e beneficiamento de produtos naturais.
- Carteira de trabalho do profissional, onde constam registros de vínculo com a OSC, ainda que com nomenclatura funcional diversa daquela efetivamente exercida.

A declaração da própria OSC é **documento idôneo** para comprovação de experiência, especialmente porque se trata de cooperativa de trabalho, na qual os cooperados exercem funções de coordenação, direção e gestão sem necessariamente possuir registro em carteira com a nomenclatura exata de “coordenador de projetos”. A Comissão de Seleção, ao desconsiderar este documento sem qualquer justificativa específica, violou os princípios da razoabilidade e da ampla defesa. Não se sabe o motivo dessa desconsideração, pois o parecer não esclarece. Informamos que documentações complementares da Cooperativa podem comprovar a experiência do coordenador, para atingir o máximo de 06 pontos conforme o edital, ficando a OSC no aguardo de devolutiva clara por parte da ADESAMPA, para que enviemos os comprovantes caso solicitado.

5. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DOS PARÂMETROS AFIRMATIVOS (COTAS RACIAIS E DE GÊNERO)

O Edital estabelece, como critério obrigatório de avaliação da Qualificação da Equipe, os **parâmetros afirmativos mínimos** (item 5.7, preâmbulo dos Critérios III e IV, e Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração):

- **Equidade de gênero:** no mínimo 50% de mulheres na equipe técnica e consultorias;
- **Equidade étnico-racial:** no mínimo 30% de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas.

A OSC cumpriu rigorosamente esses parâmetros na composição de sua equipe.

O parecer da Comissão de Seleção **não fez qualquer menção à análise desses parâmetros**, nem para esta OSC nem para as demais concorrentes.

Trata-se de **omissão relevante**, pois os parâmetros afirmativos integram o critério de julgamento e deveriam ter sido considerados na pontuação da Qualificação da Equipe



COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE – AMATER

CNPJ: 15.003.758/0001-50 – Reg. CREA-SP 1949459

(Critérios III e IV). A ausência de análise e de justificativa sobre o atendimento a esses requisitos impede que se afira se a pontuação atribuída a cada concorrente refletiu fielmente o cumprimento das exigências editalícias.

Requer-se, assim, que a Comissão de Seleção:

1. **Reavalie** a composição da equipe de todas as OSCs concorrentes sob os parâmetros afirmativos;
2. **Ajuste as pontuações** dos Critérios III e IV conforme o cumprimento (ou não) desses requisitos;
3. **Publique os resultados** dessa reavaliação, de forma a garantir a transparência e a isonomia do certame.

6. PEDIDOS

Diante do exposto, a **Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente – AMATER** requer:

- a) **A reconsideração da pontuação do Critério II**, com a atribuição dos pontos correspondentes aos comprovantes de atuação da Cooperativa no Polo de Ecoturismo de São Paulo;
 - b) **A reconsideração da pontuação do Critério III**, com a atribuição de 6 (seis) pontos ao coordenador, considerando o documento comprobatório encaminhado pela Cooperativa, que comprova mais de 5 anos de experiência em coordenação de projetos no terceiro setor, e que, caso seja necessário, que esta Comissão permita que a Cooperativa encaminhe os demais documentos comprobatórios que endossam a primeira declaração enviada (Atestado de Capacidade Técnica); Vale lembrar que o envio desta documentação não se classifica como inclusão de novas informações, e sim como fortalecimento de documentação já antes informada e validada pela autoridade da assinatura da própria OSC.
 - c) **A reavaliação de todas as OSCs concorrentes quanto aos parâmetros afirmativos de gênero e raça**, com o consequente ajuste das pontuações dos Critérios III e IV, e a publicação dos resultados dessa análise;
 - d) Ao final, a **republicação do resultado preliminar** com as pontuações corrigidas, assegurando-se a devida transparência e a ampla defesa.
- Termos em que pede deferimento.

Campinas, 30 de março de 2026.

Jorge Henrique Morais da Silva
Presidente
Cooperativa AMATER